



CHAMAMENTO PÚBLICO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTO DO 'KIT DE ALIMENTOS' DA MERENDA ESCOLAR

A Secretária Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 4.083, de 05 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal o fornecimento de refeições ou a distribuição de 'kits de alimentos' aos alunos da rede pública municipal de ensino, como forma de reestabelecer o serviço essencial de alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas presenciais, torna público o **CHAMAMENTO DAS FAMÍLIAS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO, PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DO 'KIT DE ALIMENTOS'**, conforme abaixo segue:

1. O 'kit de alimentos' é **direito de todos os alunos** matriculados em escolas e creches municipais, e será composto pelos alimentos básicos que comporiam a merenda escolar durante o período de aulas presenciais.

2. Esta ação tem por objetivo garantir a segurança nutricional dos alunos durante o período de suspensão das atividades presenciais nas escolas e creches.

3. Para receber o 'kit de alimentos' um dos pais, o responsável legal ou o próprio aluno se maior de 18 anos de idade, deve preencher o cadastro, conforme Anexo I, disponibilizado no site da Prefeitura (<http://amp.educaon.com.br/>) e entregá-lo na Unidade Escolar de matrícula ou fazê-lo por telefone diretamente na Unidade Escolar. Deverá ser preenchido apenas um cadastro por família.

3.1. O Cadastro realizado via telefone não necessita ser impresso. Deve ser aberta uma pasta no computador da escola onde os documentos deverão ser salvos. Caso a família entregue o cadastro impresso, o documento deverá ser digitalizado e arquivado na mesma pasta.

4. Não será negada a entrega de alimentos a interessados que não tenham efetuado o cadastro do aluno, porém estes deverão aguardar o prazo necessário à confecção do 'kit de alimentos', conforme a disponibilidade dos fornecedores, e nova programação de distribuição.

5. A distribuição será automática para os alunos cujas famílias estejam cadastradas no programa Bolsa Família, bem como aqueles que vivem em condição de extrema pobreza, conforme Cadastro Único do Governo Federal, sendo desnecessário a estas famílias realizar o cadastro.

6. O dia, horário e local para retirada do 'kit de alimentos' será divulgado pelas Unidades Escolares e pela Secretaria Municipal da Educação no site da Prefeitura (<http://amp.educaon.com.br/>), devendo as informações serem acompanhadas pelos interessados.

7. Devem ser fornecidos os seguintes dados para cadastro dos alunos:

DADOS CADASTRAIS

Unidade Escolar:

Nome do Aluno:

Data de Nascimento:

Nome do Responsável:

Turma:

Período:

Endereço completo:

Telefone fixo/móvel:

8. O cadastro poderá ser realizado de 14 de maio até 18 de maio, e em caso de dúvida o interessado deve contactar a Unidade Escolar ou a Secretaria Municipal de Educação através dos telefones: (19) 3817-9300 / (19) 3817-9293 ou pelo e-mail: educacao@amparo.sp.gov.br.

Amparo/SP, 12 de maio de 2020.

MAGDA TERESA BELLIX
Secretária Municipal da Educação de Amparo/SP



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTO DO 'KIT DE ALIMENTOS' DA MERENDA ESCOLAR

DADOS CADASTRAIS

Unidade Escolar:

Nome do Aluno:

Nome do Responsável:

Turma:

Período:

Telefone fixo/móvel:

DADOS CADASTRAIS

Unidade Escolar:

Nome do Aluno:

Nome do Responsável:

Turma:

Período:

Telefone fixo/móvel:

DADOS CADASTRAIS

Unidade Escolar:

Nome do Aluno:

Nome do Responsável:

Turma:

Período:

Telefone fixo/móvel:

DADOS CADASTRAIS

Unidade Escolar:

Nome do Aluno:

Nome do Responsável:

Turma:

Período:

Telefone fixo/móvel: